



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARQUINHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.612.552/0001-13

e-mail: pmmarquinho@yahoo.com.br

Rua 7 de Setembro, s/n - CEP. 85.168-000 - Centro - Marquinho - PR.



DECRETO N.º 054/2026

SÚMULA – Declara de utilidade pública e interesse social e comum de todos as vias públicas no Município de Marquinho, Estado do Paraná.

Elio Bolzon Junior, Prefeito em exercício do Município de Marquinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 71, da Lei Orgânica Municipal e em consonância com a Lei Complementar nº 971/2024, Súmula: Dispõe sobre diretrizes do sistema viário básico de Marquinho-PR e dá outras providências (Plano Diretor Municipal).

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de interesse social e uso comum do povo, nos termos do art. 99, I, do Código Civil Brasileiro as vias públicas localizadas nos limites e ligações viárias a seguir dispostas:

RUA MARGINAL no território do Município de Marquinho; entre Trevo da Rodovia BR 158 + 500 metros;

INÍCIO: 22J Long: 372587m E / Lat: 7221700m S

FINAL: 22J Long: 372128m E / Lat: 7221499m S

RUA FIRMINO CARDOSO no território do Município de Marquinho, entre esquina com Rua Germano Esteche + 500 metros, sentido Rio Bonito.

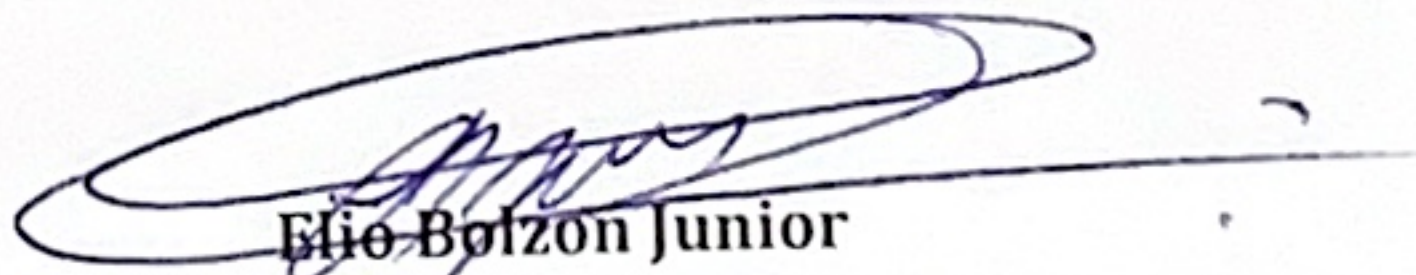
INÍCIO: 22J Long: 373617m E / Lat: 7221939m S

FINAL: 22J Long: 373737m E / Lat: 7221469m S

Art. 2º - As vias contempladas neste Decreto, serão mantidas para a permanente conservação, manutenção e revitalização com pavimentação asfáltica nos trechos contemplados com projetos específicos.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL, RUA SETE DE SETEMBRO
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUINHO/PR
Em 05 de junho de 2026


Elio Bolzon Junior
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se.

PUBLICAÇÃO FEITA NO JORNAL CORREIO DO POVO DO PARANÁ
EDIÇÃO Nº 4896 – DE 09/06/2026 PÁGINA – 4A.